



DECRETO NÚMERO 5998 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal Sobre Drogas - CMSD”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.705 de 21 de setembro de 2005, modificada pelas Leis 2.751/05 e 3.275/2009;

Considerando que é dever do Poder Público desenvolver políticas públicas de combate e prevenção às drogas;

Considerando que o crescimento do número de usuários e de traficantes de drogas em âmbito nacional e regional impõe ao Município que adote medidas eficazes contra mal social;

Considerando que os Conselhos, representando a Sociedade Civil e os órgãos constituídos, são instrumentos próprios ao desenvolvimento e implantação de projetos sociais de combate e prevenção às drogas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal Sobre Drogas - CMSD, fica constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Dr. Luiz Henrique do Vale Aparício

SUPLENTE: Dr. Catalino Los Reis

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Monica de Castro Mello Teruya

SUPLENTE: Paulo Celso de Oliveira Coelho

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

TITULAR: José Marcio de Souza Cândido

SUPLENTE: Ronaldo de Jesus Santos

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Wagner Aparecido Nogueira

SUPLENTE: Maria Bolzan Camargo

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

TITULAR: Geni Xavier da Silva

SUPLENTE: Osieo Hecher

Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Robertson Edwal Martins de Freitas

SUPLENTE: Wagner Andriotti



Dec. 5.998/14
Fls.: 2-3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Polícia Militar:

TITULAR: Cap. PM Alexandre de Oliveira Guimarães

SUPLENTE: Cab PM Marcos Aurélio da Silva Barros

Polícia Civil:

TITULAR: Regiane Magda Brunhara

SUPLENTE: Luiz Roberto de Queiroz Martini

Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC:

TITULAR: Paulo Cardoso Ferreira da Silva Júnior

SUPLENTE: Adelaide Aparecida Machado Pires de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ordem dos Advogados do Brasil:

TITULAR: Dr^a. Jamilen Fernandes Cesar

SUPLENTE: Dr^a. Lucia Helena Cosmo

Associação Comercial e Industrial de Ubatuba:

TITULAR: Mauro Cesar Ferreira da Silva

SUPLENTE: Roberto Fernandes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

TITULAR: Luiz Carlos Castilho Junior

SUPLENTE: Eunice Maria Feliciano de Moura

Conselho Tutelar:

TITULAR: Natália Barbosa dos Santos

SUPLENTE: Edson dos Santos Silva

Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Gilmar de Oliveira

SUPLENTE: Maria do Carmo B. O. Nascimento

Conselho Municipal de Saúde:

TITULAR: Antonio Carlos Garó

SUPLENTE: Guaracira dos Santos

Rotary Clube:

TITULAR: Sergio Biagio Lorenzo Bria

SUPLENTE: Walter Zigrossi Filho

Lions Clube:

TITULAR: Enos José Arneiro

SUPLENTE: Hichan Rafic Chaar



Dec. 5.998/14
Fls.: 3-3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Instituição de Recuperação – Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz:

TITULAR: André Luís Forster Geromel

SUPLENTE: Luiz Cesar de Oliveira

Instituição Religiosa – Primeira Igreja Batista de Ubatuba:

TITULAR: Antonio Coutinho de Oliveira

SUPLENTE: Sebastião Azevedo da Costa

Conselho Comunitário de Segurança de Ubatuba - CONSEG:

TITULAR: Luiz Fabio Isnard Santos

SUPLENTE: Jamilen Fernandes Cesar

Membro da Comunidade indicado pelo Prefeito Municipal:

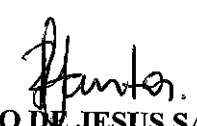
Luciana Nunes.

5.394/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de setembro de 2014.


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


RONALDO DE JESUS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS/CEG/gas.